

**PROCESSO SELETIVO FIES 2025/1**

São João del Rei 20 de Janeiro 2025

A Secretária Geral do **UNIPTAN – Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pela presente notificação as condições e procedimentos de entrega de documentação para candidatos classificados para o Processo Seletivo do FIES, referente ao primeiro semestre de 2025.

Os candidatos que tenham sido classificados na 1º chamada, 2º chamada ou na lista de espera do FIES deverão apresentar a documentação digital pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição, dentro do período informado no cronograma do anexo I.

O candidato deverá entregar os **documentos impressos, de forma legível**, na **Secretaria Acadêmica**, conforme relação disposta no Anexo I, além de cumprir as seguintes exigências:

- Entregar a documentação separada por membro do grupo familiar dentro do mesmo envelope. Exemplo: documentação do candidato, da mãe, do pai, do (s) irmão (s), endereço e assim sucessivamente;
- Preenchimento obrigatório da ficha de inscrição do Anexo II;
- Escrever o nome completo, CPF, email e nome do curso de interesse no envelope.
- Caso o candidato classificado seja menor de idade, deverá encaminhar o RG e CPF de seu responsável.

**Observação: Caso o candidato entregue os documentos, após a data prevista do seu comprovante de inscrição perderá o direito de concorrer a vaga no curso de interesse.**

Ao receber a documentação, a CPSA – Comissão Permanente avaliará a entrega completa da documentação do candidato e fará as aprovações de acordo com a ordem de classificação, seguindo com o quantitativo de vagas disponibilizadas em todo o Processo Seletivo Fies 2025/1 (Quadro 01).

Quadro 01: Distribuição do quantitativo de vagas **REGIONAIS** em função do curso de graduação.

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	<b>48</b>
DIREITO MATUTINO	<b>30</b>
DIREITO NOTURNO	<b>30</b>
ENFERMAGEM	<b>40</b>
FISIOTERAPIA	<b>40</b>
NUTRIÇÃO	<b>40</b>
ODONTOLOGIA NOTURNO	<b>15</b>
PSICOLOGIA	<b>120</b>

\* **Relação de vagas regionais**

**Observação:** Caso as vagas sejam preenchidas na 1ª chamada não serão aplicadas a 2ª chamada e Lista de espera. Por outro lado, caso todas as vagas não sejam preenchidas na 1ª etapa, será lançado comunicado informando os candidatos classificados para as vagas na 2ª chamada e, caso ao final desta ainda existam vagas, será publicado comunicado final como candidatos que manifestaram interesse na Lista de espera.

Ressalta-se ainda, que os documentos exigidos pela IES no Anexo I, deverão ser apresentados na Secretaria Geral/Bolsas, para conferência. Somente com a entrega destes documentos, será **disponibilizada** a DRI que deverá ser levada ao Banco para .

**Observação:** É facultado ao coordenador do FIES na instituição solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, de acordo com o EDITAL Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Abaixo, anexo I – Lista de documentação solicitados para concorrer ao Processo Seletivo do **FIES 2025/1 e Anexo II – Ficha de Identificação**

### **INSCRIÇÃO PARA FIES 2025/1**

O UNIPTAN comunica que as inscrições dos candidatos interessados em participar do

Processo Seletivo FIES referente ao primeiro semestre de 2025, serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio endereço eletrônico [Portal Único de Acesso ao Ensino Superior \(mec.gov.br\)](https://portalunico.mec.gov.br).

O processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2025 será constituído de duas chamadas sucessivas:

### **INSCRIÇÕES 04 a 28 de Janeiro de 2025**

Resultado 18/02

Complementação de inscrição 19/02 a 21/02

Lista de Espera 25/02 a 09/04

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO FIES 2025/1

**AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ORGANIZADOS POR MEMBRO DA FAMÍLIA NA SECRETARIA ACADÊMICA:**

#### **1º – DOCUMENTOS DO CANDIDATO**

- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo do FIES 2025/1 – Retirado no site do Fies
- Certificado de reservista (Homem);
- RG ou carteira nacional de habilitação;
- CPF;
- Título de Eleitor, com último comprovante de votação;
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas da Foto, da Qualificação Civil e do último Contrato (mesmo sem assinar);
- Pesquisa do CNIS – Maiores de 16 anos (site *INSS*);
- Certidão de Nascimento (solteiro) ou de Casamento (casado civilmente) ou;
- Declaração de União Estável Pública (se não for casado civilmente emitida pelo Cartório);
- Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (divorciado civilmente);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Bolsista com assinatura e Portaria que nomeia a diretora ao cargo. Caso o candidato cursou o ensino médio em escola particular com bolsa integral. Deverá conter a 1º, 2º, 3º série do ensino médio descrita na declaração;
- Histórico Escolar de Ensino Médio;
- Uma foto 3 x 4;
- Declaração de Cotista MANUSCRITA reconhecido firma da assinatura em cartório;
- Três últimos Contracheques
- Três últimos comprovantes de declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias;
- Registrato – [Login - Registrato \(bcb.gov.br\) ;](http://Login - Registrato (bcb.gov.br) ;)
- CRLV dos veículos automotores, caso não tenha apresentar Certidão Negativa de Propriedade de veículo automotor retirado no site do *DETRAN*.

## 2º - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- **CASA PRÓPRIA:** Comprovante de endereço atual em nome do estudante ou algum membro do Grupo Familiar (**somente deverá ser entregue comprovante de Água ou Energia Elétrica**) e escritura do imóvel ou contrato de compra e venda;
- **CASA ALUGADA:** Contrato de aluguel em vigor, com firma do Proprietário do imóvel reconhecida em cartório; acompanhado de um Comprovante de Endereço atualizado (Água ou Energia elétrica em nome do proprietário do imóvel ou do locatário).
- **CASA CEDIDA:** Apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias do seu RG e CPF, junto com o comprovante de endereço.

## 3º - SE TIVER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## 4º - DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- RG ou Carteira Nacional de habilitação;
- CPF;
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas da Foto, da Qualificação Civil, do último Contrato (mesmo sem assinar).
- Pesquisa do CNIS – Maiores de 16 anos (site *INSS*) .
- Três últimos Extrato Previdenciário – Caso for aposentado;
- Três últimos Imposto de Renda Pessoa Física;
- Três últimos Contracheques – Caso trabalhe de Carteira Assinada ou Funcionário Público;
- Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias;  
Registrato – [Login - Registrato \(bcb.gov.br\)](http://Login - Registrato (bcb.gov.br) .) .
- Certidão de Casamento (casado civilmente)
- Declaração de União Estável Pública (caso não for casados civilmente);
- Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (divorciado civilmente);
- Caso não trabalhe, apresentar uma declaração de dependência assinada pelos responsáveis, exemplo: pais, avó, avô, irmão, padrasto, reconhecido firma da assinatura em cartório ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (citando o seu nome como dependente);
- Se existir alguém maior de 18 anos no grupo familiar sem trabalhar, apresentar Declaração de dependência assinada pelos pais, avó, avô irmãos, padrasto enteado (reconhecida firma da assinatura em cartório).

- CRLV dos veículos automotores, caso não tenha apresentar Certidão Negativa de Propriedade de veículo automotor retirado no site do *DETRAN*

#### **5° - SE FOR AUTÔNOMO ou PROFISSIONAL LIBERAL:**

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, *no caso de empregada doméstica*;
- Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias;
- Registrato – [Login - Registrato \(bc.gov.br\)](http://bc.gov.br) ;
- Declaração de Renda simples (Caso o valor da renda não seja obrigatóriaa ser declarada) reconhecido em Cartório;

#### **6° - SE FOR ATIVIDADE RURAL:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2024), poderá ser também entregue junto com o recibo;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, do exercício 2024. Se caso tenha feito a Declaração do Exercício de 2025, poderá ser também entregue junto com o recibo.
- Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o candidato obtiver
- Notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos agrícolas dos últimos seis meses.

#### **7° - SE FOR APOSENTADO OU PENSIONISTA:**

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias;
- Três últimos extratos previdenciários – Retirado da Previdência Social INSS
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (comprovantes dos três últimos exercícios), junto com o recibo.
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico. Caso seja Funcionário Público.

#### **8° - SE FOR SÓCIO ou DIRIGENTE DE EMPRESAS:**

- Três últimos contracheques da retirada de Pró-Labore;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (comprovantes dos três últimos exercícios).

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (comprovantes dos três últimos exercícios).
- Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

**9º COMPROVANTES DE DEFICIÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.**

- Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto n.º 5296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença- CID.

**10º - COMPROVANTES DE CANDIDATO INDÍGENA, QUANDO FOR O CASO.**

- Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição ética do candidato, assinado por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo.Registro Administrativo de Nascimento Indígena- Rani, estabelecido pela Portaria FUNAI n.º 003/PRES, de 14 de Janeiro de 2002.

**ANEXO II**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**FIES 2025/1**

Nome do Candidato(a):

E-mail:

Estado Civil:

Telefones: ( ) ( )

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Curso da pré-seleção:

( ) Administração ( ) Enfermagem ( ) Fisioterapia

( ) Direito matutino ( ) Direito noturno ( ) Nutrição

( ) Odontologia noturno ( ) Psicologia

\*Obrigatório preenchimento de todos os dados.